



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.229/2020 - Em 10 de dezembro de 2020.

Acrescenta o § 4º ao artigo 2º do Decreto nº 1.211 de 05 de outubro de 2020 que dispõe sobre a suspensão das aulas e atividades presenciais na Rede Pública de Ensino do Município de Cananéia no ano letivo de 2020 em razão da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

RITA DE CASSIA GOMES PEREIRA, Prefeita do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 1.211 de 05 de outubro de 2020, passa a vigorar acrescido do §4º:

“Art. 2º (...)

§ 4º. As creches municipais não atenderão durante o mês de janeiro de 2.021.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 10 de dezembro de 2020.

RITA DE CASSIA GOMES PEREIRA
Prefeita Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROSIMEIRE PEREIRA RODRIGUES DA GLÓRIA
Diretora do Departamento Municipal de Educação